



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 051/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900053918/2018
Interessado : Elevadores Versátil Ltda. – ME.

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração n. 9900053918/2018, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda. – ME, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900053918/2018, lavrado em desfavor da empresa Elevadores Versátil Ltda. – ME, em 07/06/2021, por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77, referente ao QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA UM ELEVADOR DE MARCA WOLLK INSTALADO NO EDF. ANEXO I. PERÍODO: 23/03/2021 até 22/03/2022; considerando que nenhuma das ARTs apresentadas atende ao objeto fiscalizado, tornando assim o auto procedente; considerando o disposto no Art. 28 da Resolução nº 1.025/09, do Confea: “Art. 28. A ART relativa à execução de obra ou prestação de serviço deve ser registrada antes do início da respectiva atividade técnica, de acordo com as informações constantes do contrato firmado entre as partes; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, após análise da documentação apresentada, é favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ